



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**  
Rua Juscelino Kubitcheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

---

**LEI N.º 1117, de 06 de julho do ano de 2021.**

SUMULA: considera como Órgão de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS – ASCOLI, Inscrita no CNPJ nº 03.387.225/0001-30, e das outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada como Instituição de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS – ASCOLI, Entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 03.387.225/0001-30, situada na Rua Mato Grosso n.199, Centro, Lidianópolis/PR, fundada em 22/02/1999. Fica o extrato de seu Estatuto Social devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Revogadas as Disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**